
Termos & Condições Vendedor do Marketplace

Artigo 1.º

(Âmbito)

A ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, associação empresarial, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. José de Matos, n.º 58 A 8000-502 Faro, registada na Conservatória do registo Comercial de Loulé com o número 501090665, é detentora da plataforma de mercado virtual, denominada por “Bairro.com Alma MARKETPLACE”, doravante denominada “Marketplace”, cuja gestão operacional, de conteúdo, estratégica e de relacionamento de utilizadores foi transferida para a Mercados de Olhão, E.M., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial municipal, designada por entidade empresarial local, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede na loja n.º 43 dos Mercados Municipais, Avenida 5 de Outubro, em Olhão, conforme ata da reunião de consórcio de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

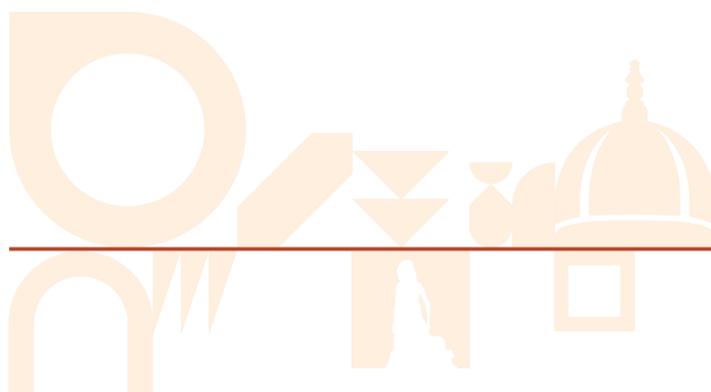
A plataforma visa promover a valorização dos produtos e serviços locais, incentivando o comércio de proximidade no concelho de Olhão. Desenvolvido e implementado no âmbito do projeto “Bairros Comerciais Digitais”, esta iniciativa tem como objetivo apoiar a transição digital do comércio local, criando oportunidades de visibilidade e venda para os Vendedores e produtores do concelho de Olhão. Através da tecnologia, pretende-se aproximar os consumidores dos negócios locais, dinamizar a economia urbana e reforçar a identidade e autenticidade do comércio tradicional.

A ACRAL e a Mercados de Olhão, E.M., enquanto proprietários e gestores desta plataforma, respetivamente, fornecem a possibilidade a Clientes e a Vendedores de efetuarem as suas transações, através deste Marketplace, que se rege pelas Condições abaixo, não assumindo qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada com os Contratos de Compra e Venda, com exceção do que for expressamente previsto nestas Condições.

Artigo 2.º

(Funcionamento do Marketplace)

O Marketplace permite ao Vendedor anunciar os seus Produtos, Serviços e Ofertas, aceitar as respetivas encomendas dos Clientes e cobrar o preço dos Produtos vendidos, em cumprimento de todas as exigências legais. Para esse efeito, o Operador



disponibiliza na Plataforma um espaço reservado ao Vendedor para que proceda à sua identificação e à descrição dos seus Produtos, bem como à sua política de devoluções e de privacidade.

O Marketplace irá funcionar com duas modalidades:

- Modelo de Montra – o Vendedor fica com uma montra online e um catálogo de produtos apenas disponível para visualização direta no website;
- Modelo Montra + Loja/Reservas Online – o Vendedor fica com uma montra online e um catálogo de produtos para visualização e venda direta no website.

As funcionalidades do Marketplace e os serviços associados prestados são os seguintes:

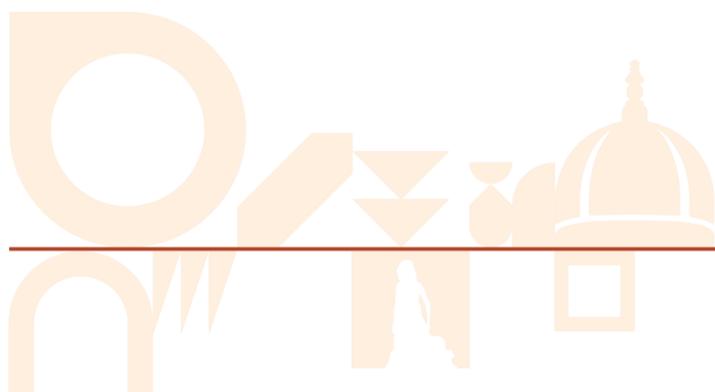
1. Acesso e utilização do Marketplace, através da disponibilização para uso de software e ferramentas tecnológicas em linha através das quais é dado aos Vendedores, a possibilidade de digitalizarem o seu portfólio, manterem relações diretas com os seus Clientes, bem como expor os seus Produtos, referenciar e descrever esses Produtos, aceitar as encomendas colocadas pelos Clientes, cobrar o preço dos Produtos comprados e satisfazer eventuais necessidades de contacto entre os Vendedores e os Clientes;
2. Disponibilização de espaço e apoio na criação do espaço digital de venda e apoio aos Vendedores para a colocação dos seus Produtos no Marketplace e apoio ao respetivos Cliente;
3. Serviço de assistência técnica ao Vendedor para gestão da sua Conta;
4. O Operador presta ainda serviços de (i) Integração com a rede de cacifos digitais associados ao projeto “Bairros Comerciais Digitais”; (ii) apoio na gestão de respostas a reclamações a Clientes; (iii) serviço de desenvolvimento de campanhas e serviços de comunicação e publicidade.

Artigo 3.º

(Elegibilidade e Registo dos Vendedores)

Para aceder e utilizar o Marketplace, o Vendedor deverá corresponder a uma pessoa coletiva, ou empresário em nome individual, que exerça uma atividade económica, encontrando-se devidamente registada, para efeitos fiscais, no país onde se encontra estabelecida ou outra jurisdição a partir da qual envie os seus produtos com destino aos Clientes.

Os estabelecimentos a incluir terão que se encontrar enquadrados nos Códigos de Atividade Económica (CAEs) referidos no Quadro III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024, com exceção do Comércio por Grosso e Armazenagem por não se



tratarem de “comércio e serviços abertos ao consumidor” e localizar-se na área de delimitação definida para o Bairro Comercial Digital – Olhão com Alma, conforme Anexo I.

O acesso e utilização do Marketplace, por parte do Vendedor, depende de:

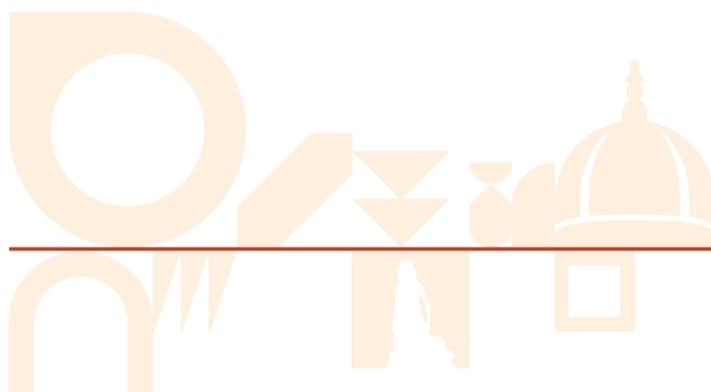
- a) Adesão ao projeto “Bairros Comerciais Digitais – Olhão com Alma” - criação de pedido de registo prévio na Plataforma e da validação pelo Operador das condições de elegibilidade, devendo preencher o formulário disponível em <https://marketplace.olhao.pt/> e seguir todos os passos aí indicados.
- b) do envio dos seguintes documentos:
 - b1) no caso de pessoa coletiva de direito privado:
 - i. certidão de registo comercial ou outro registo semelhante do Vendedor, nomeadamente certidão comercial permanente;
 - ii. cópia do documento de identificação do representante legal do Vendedor;
 - iii. Declaração de identificação do Conselho de Administração, aplicável em Sociedades Anónima (S.A.);
 - iv. Comprovativo de morada com emissão inferior a 6 meses;
 - v. Para obter o comprovativo de morada através do Portal das Finanças deverá seguir os passos indicados: Portal das Finanças > Pesquisar por: “Certidões” > “Pedir Certidões” Aceder > “Emissão de Certidão” > Pedido de Certidão: “Domicílio Fiscal” > Confirmar > Obter

Aplicável se escolheu a modalidade “Montra + Loja/Reservas Online”

- vi. Declaração do Beneficiário Efectivo
- vii. Comprovativo de IBAN homebanking;

b2) no caso de empresário em nome individual (ENI):

- i. Documento comprovativo de declaração de início de atividade de comerciante junto da Autoridade Tributária, com emissão inferior a 6 meses.
- ii. Para obter o comprovativo de Atividade através do Portal das Finanças deverá seguir os passos indicados:
- iii. Emita em PDF os 2 menus abaixo com data de impressão (selecione "opções impressora> impressão cabeçalho e rodapé"): "Dados Gerais de Identificação" e "Atividade Exercida"



Aplicável se escolheu a modalidade “Montra + Loja/Reservas Online”

- iv. Declaração PEP;
- v. Comprovativo de IBAN homebanking.

b3) no caso de instituições particulares de solidariedade social:

- i. documento comprovativo do NIPC do Vendedor;
- ii. documento constitutivo do Vendedor;
- iii. estatutos;
- iv. ata de eleição do(s) representante(s) do Vendedor;
- v. Comprovativo de morada com emissão inferior a 6 meses;
- vi. Para obter o comprovativo de morada através do Portal das Finanças deverá seguir os passos indicados: Portal das Finanças > Pesquisar por: “Certidões” > “Pedir Certidões”> “Aceder” > “Emissão de Certidão” > Pedido de Certidão: “Domicílio Fiscal” > Confirmar > Obter

Aplicável se escolheu a modalidade “Montra + Loja/Reservas Online”

- vii. Comprovativo de IBAN homebanking

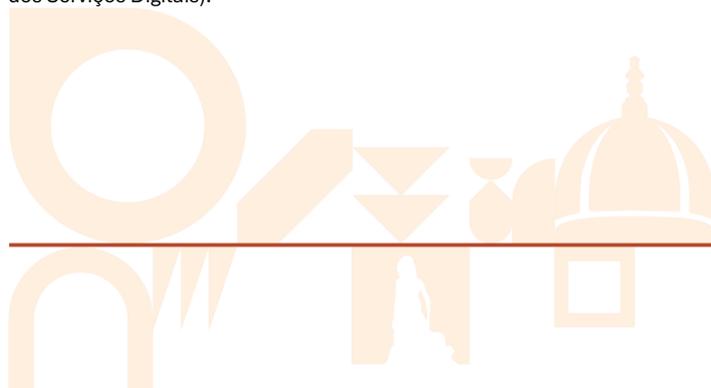
O Vendedor, após remeter o formulário de registo e aceitação dos documentos referidos anteriormente, receberá um e-mail automático a acusar o seu registo. Caso os dados não estejam corretos, o Vendedor deverá proceder imediatamente à sua alteração.

O Operador confirmará a aceitação do Vendedor, mediante envio de mensagem eletrónica para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo Vendedor, sendo essa a data a partir da qual se considera celebrado o Contrato entre as Partes.

O registo criará uma conta (“Conta”) que está sujeito aos requisitos anteriormente identificado.

O Operador garante que a identidade do Vendedor está claramente visível para os Clientes, incluindo o nome, endereço postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico e número do registo comercial ou número de identificação fiscal e a referência de que a Declaração de Autocertificação de Vendedor foi devidamente assinada, nos websites de venda, de acordo com os dados fornecidos pelo próprio, nos termos do disposto no artigo 30.º da DSA¹.

¹ DSA corresponde ao Digital Services Act aprovado pela União Europeia por via do Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de outubro de 2022 relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais).



Artigo 4.º

(Condições de utilização do Marketplace)

O Vendedor compromete-se a guardar confidencialidade sobre os seus dados de acesso ao Marketplace e a não divulgar os mesmos a terceiros, podendo alterá-los. Com efeito, o Vendedor será o único responsável pelo acesso ao Marketplace com os seus dados.

Em caso de extravio, de desvio ou de utilização fraudulenta do seu endereço de e-mail e/ou da sua palavra-passe, o Vendedor compromete-se a avisar de imediato o Operador. Neste caso, o Operador irá bloquear as credenciais de acesso do Vendedor e gerar novas credenciais. Caso, após o extravio dos dados de acesso do Vendedor e antes do bloqueio dos mesmos por parte do Operador, tenha(m) ocorrido alguma(s) transação(ões), o Vendedor assumirá inteira responsabilidade independentemente de culpa, exceto se ainda for possível anular a(s) referida(s) transação(ões).

O Vendedor deve igualmente:

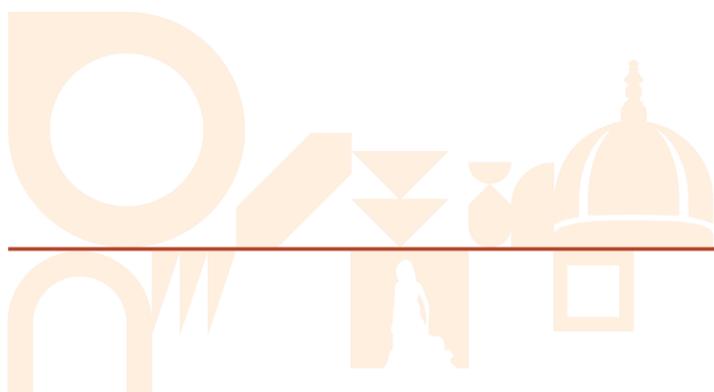
- utilizar o Marketplace de forma responsável, prudente e cuidadosa, não devendo perturbar ou degradar a continuidade, integridade e qualidade dos recursos e funcionalidades do mesmo;
- manter a confidencialidade relativamente a todos os dados e informações, a que tenha acesso em virtude do acesso ao Marketplace, nomeadamente os dados pessoais dos Clientes ou de outras pessoas singulares;
- identificar-se como agindo na qualidade de profissional, prestando as informações necessárias ao Operador e aos Clientes;
- não fornecer quaisquer conteúdos que potencialmente possam ser considerados ilícitos, ilegais ou violadores dos presentes “Termos & Condições”

O Operador irá identificar o Vendedor aos Clientes em conformidade com os dados indicados pelo mesmo aquando do seu registo no Marketplace.

Sem prejuízo das medidas adotadas relativas à moderação de conteúdos, o Operador pode rever os conteúdos na estrita medida para os alinhar com a sua imagem, qualidade, bem como para fazer sugestões de forma/idioma. Em todo o caso, o Vendedor mantém-se exclusivamente responsável pelos Produtos, serviços e conteúdos nos termos dos presentes “Termos & Condições”.

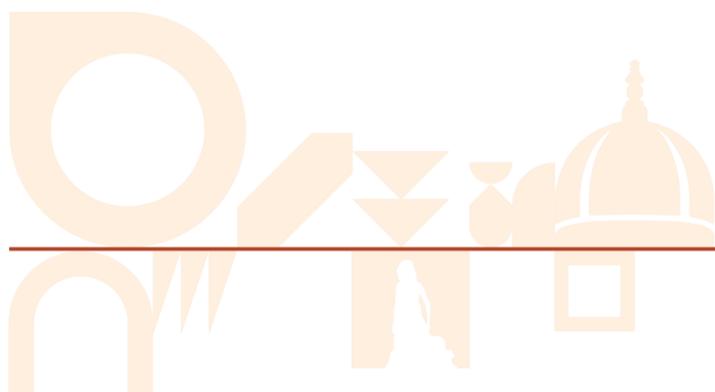
Artigo 5.º

(Obrigações do Vendedor)



O Vendedor obriga-se ainda a:

- Fornecer e manter os seus dados, certificado fiscal e contactos verídicos, completos e atualizados, bem como a identificar-se como agindo na qualidade de Vendedor profissional em todas as comunicações e contactos com Clientes ou informações partilhadas no Marketplace;
- Prestar um serviço de qualidade aos Clientes, mediante o emprego da diligência, zelo e profissionalismo devidos;
- Cumprir a legislação aplicável em matéria de exercício da atividade comercial inerente à venda dos Produtos (nomeadamente registo comercial, obrigações contabilísticas, contributivas e tributárias);
- Vender e entregar Produtos em conformidade com todas as leis, regulamentos e códigos de conduta aplicáveis, assim como procedimentos indicados nos termos e condições aceites;
- Assegurar a existência e exatidão da documentação associada aos produtos, nos termos previstos nos Regulamentos Europeus aplicáveis;
- Informar os preços dos Produtos (IVA incluído), incluindo quaisquer taxas adicionais que possa cobrar, mais reconhecendo que o Operador pode recusar a disponibilização de um Produto no Marketplace em caso de desacordo com a adequação do preço para os Clientes;
- Garantir a fidedignidade, rigor e exatidão de todas as informações, dados e conteúdos disponibilizados no ou através do Marketplace, nomeadamente da descrição das características dos produtos, preços, qualidades, extras, documentação disponível ou outras funcionalidades, bem como por quaisquer conteúdos que os acompanhem (como seja imagens, textos, música, gráficos, vídeos, nome e as marcas, bem como outros elementos identificativos deste – doravante “Conteúdos”). Todos os conteúdos que o Vendedor pretenda publicar no Marketplace serão previamente aprovados pelo Operador, nomeadamente, para efeitos de controlo de qualidade e licitude dos produtos;
- Garantir que os produtos e conteúdos não violam a lei aplicável, nem promovem o racismo, discriminação ou a violência, mais não tendo linguagem ou conteúdo ofensivo, obsceno ou difamatório ou que viole a privacidade de terceiros;
- Garantir que os conteúdos são corretos e verdadeiros;
- Não apresentar ofertas de compra ou venda de Produtos ilícitos e/ou não anunciar ofertas e/ou informações de carácter violento, provocativo, ofensivo, racista ou suscetível de violar a privacidade ou direitos de terceiros;
- O Vendedor compromete-se a observar as melhores práticas ambientais com vista a um embalamento mais sustentável, concretizando uma preocupação do



Operador no sentido de diminuir o impacto ambiental da sua atividade e dos seus parceiros.

- O Vendedor compromete-se a observar as melhores práticas ambientais com vista a um embalamento mais sustentável, concretizando uma preocupação do Operador no sentido de diminuir o impacto ambiental da sua atividade e dos seus parceiros.

Artigo 6.º

(Retribuição e Pagamentos)

O valor dos produtos e serviços serão transferidos para a conta do Vendedor, nos termos contratualizados entre o Vendedor e a Instituição de Pagamentos *Easypay*, escolhida como parceiro pelo Operador.

Artigo 7.º

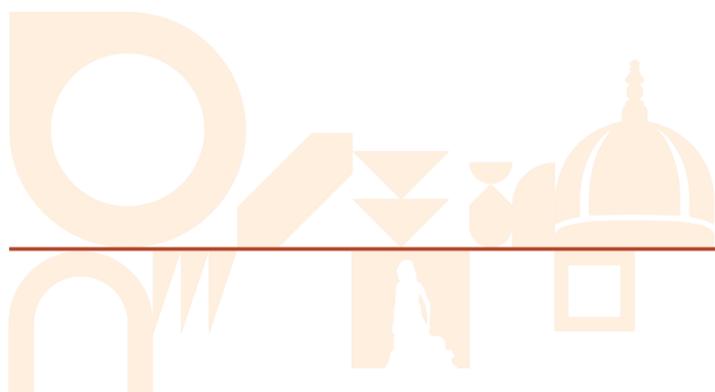
(Reclamações)

O Operador fornece um procedimento interno de tratamento de reclamações apresentadas pelos Vendedores. Este procedimento permite aos Vendedores apresentar reclamações relativas a quaisquer questões relacionadas com o Marketplace.

Adicionalmente, caso o Vendedor não concorde com alguma decisão tomada, com fundamento na violação legal ou dos presentes Termos & Condições ou em caso de Atuação Abusiva, em matéria de moderação de Conteúdos Ilícitos ou ilegais, ou relativos à não correção ou fornecimento das informações e documentos necessários para o cumprimento das obrigações de rastreabilidade dos Vendedores, pode utilizar este procedimento para apresentar a sua reclamação, de forma eletrónica e gratuita, durante um período de seis meses após a tomada da decisão, a contar da data da notificação da decisão.

Sempre que uma reclamação contiver fundamentos suficientes para o Operador considerar que a sua decisão é infundada ou que os conteúdos fornecidos pelo Vendedor não são ilegais nem incompatíveis com os presentes “Termos & Condições”, ou contenha informações que indiquem que o comportamento do Vendedor não justifica a medida tomada, o Operador revoga a sua decisão.

O Vendedor poderá aceder ao procedimento interno de tratamento de reclamações a qualquer altura mediante envio de e-mail para bairrocomalma@cm-olhao.pt ou deslocação às instalações da loja do Bairro Comercial Digital – Olhão com Alma (Rua do Comércio n.º 9, em Olhão).



Adicionalmente, o Procedimento Tratamento de Reclamações do Marketplace encontra-se em anexo a estes Termos & Condições (Anexo II).

Artigo 8.º

(Suspensão e Exclusão do Vendedor)

O Operador reserva-se ao direito de suspender provisoriamente e/ou de excluir do Marketplace qualquer Vendedor que, consoante a gravidade da situação incumpra nos seguintes requisitos:

- Os termos & condições e nos demais documentos contratuais;
- O disposto na legislação aplicável, bem como não esteja munido das autorizações legais e regulatórias necessárias;
- o disposto na legislação fiscal, nomeadamente, irregularidades ou falhas na entrega do IVA à Autoridade Tributária;
- tenha comportamentos ou interações inapropriadas, ofensivas, caluniosas ou conflituosas quer com os Clientes, quer com o Operador;
- forneça quaisquer Conteúdos Ilícitos ou ilegais ou violadores de quaisquer disposições legais ou das disposições dos presentes “Termos & Condições”.

Em caso de suspensão provisória, o Operador notificará o Vendedor e indicará, antes, ou quando a suspensão produza efeitos, a fundamentação da sua decisão num suporte duradouro, bem como dará oportunidade para este se pronunciar quanto ao sucedido.

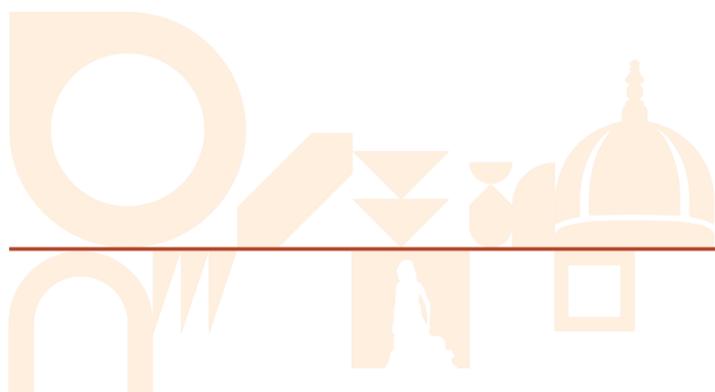
Se, na data em que o Operador decidir pela exclusão do Vendedor do Marketplace, existirem valores em dívida, os mesmos deverão ser pagos pelo Vendedor no prazo indicado na notificação para pagamento.

Artigo 9.º

(Resolução do Contrato)

Qualquer uma das Partes pode resolver os presentes “Termos & Condições” na sequência do incumprimento definitivo, pela Parte faltosa, de quaisquer das suas obrigações ao abrigo destes Termos & Condições e demais Documentos Contratuais, bem como por impossibilidade objetiva ou subjetiva.

Adicionalmente, o Vendedor pode resolver os presentes “Termos & Condições” caso não concorde com as alterações aos mesmos que lhe sejam comunicadas, devendo comunicar a sua intenção de resolução no prazo de 15 (quinze) dias, após recebida a notificação da alteração dos presentes “Termos & Condições”.



A resolução do Contrato – cessação dos Termos & Condições por iniciativa do Vendedor – produz efeitos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção da notificação, momento a partir do qual cessará automaticamente a relação contratual entre as Partes, bem como o direito de o Vendedor aceder ao Marketplace e a vender os seus Produtos através do mesmo.

Artigo 10.º

(Classificação do Vendedor)

O Operador permite que os clientes/consumidores atribuam estrelas 1 a 5 aos vendedores. A informação das estrelas atribuídas ao Vendedor está disponível na página do produto que o Cliente adquiriu, na página de produto que o Vendedor está a vender, com a indicação do número médio aritmético do total de estrelas resultado das avaliações efetuadas pelos Clientes, não incluindo nenhum outro parâmetro.

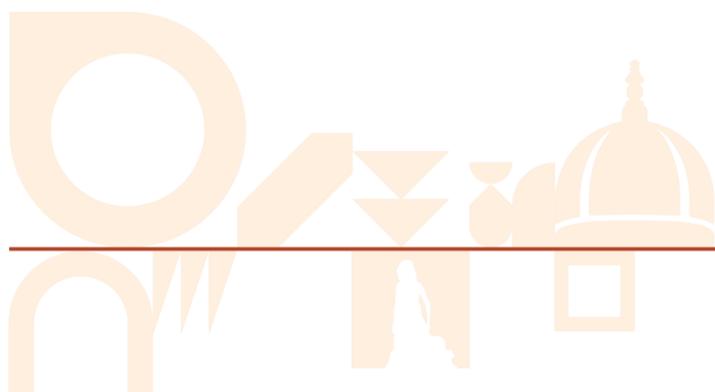
As Classificações inseridas por Vendedores são consideradas fraudulentas, pois tencionam influenciar artificialmente os resultados. O Operador não terá em conta a inserção de classificações pelos Vendedores, através de contas fraudulentas, e poderá aplicar uma penalização e/ou suspensão e exclusão do Vendedor.

Artigo 11.º

(Responsabilidade)

O Vendedor reconhece e aceita que será o único e exclusivo responsável pelos seguintes factos:

- A execução dos contratos de compra e venda que tenham como objeto os Produtos, onde se inclui, caso aplicável, todo o processo de transferência de propriedade e de domínio sobre os produtos;
- Risco de que os produtos disponibilizados no Marketplace não sejam vendidos.
- Entrega das encomendas devidamente embaladas e condicionadas para proteger a qualidade do produto, de forma a proceder à expedição e entrega da sua encomenda.



Artigo 12.º

(Confidencialidade)

Ambas as Partes poderão ter acesso a informação confidencial (doravante “Informação”) da outra Parte, a qual será claramente identificada e ficará sujeita aos termos do presente artigo.

As Partes comprometem-se a tratar e a manter como absolutamente confidencial toda informação e a utilizá-la única e exclusivamente no âmbito da utilização da Plataforma, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiro, salvo em situações de litígio entre as partes ou de incumprimento dos presentes “Termos & Condições”, caso em que a informação relevante poderá ser apresentada perante os tribunais.

O Vendedor é ainda responsável por todos e quaisquer danos e prejuízos decorrentes do incumprimento culposo ou negligente das obrigações assumidas relativamente ao uso da Informação.

Ambas as Partes vinculam-se a dar a conhecer a Informação apenas ao pessoal envolvido na execução das atividades objeto destes Termos & Condições, responsabilizando-se pelo cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade pelos colaboradores.

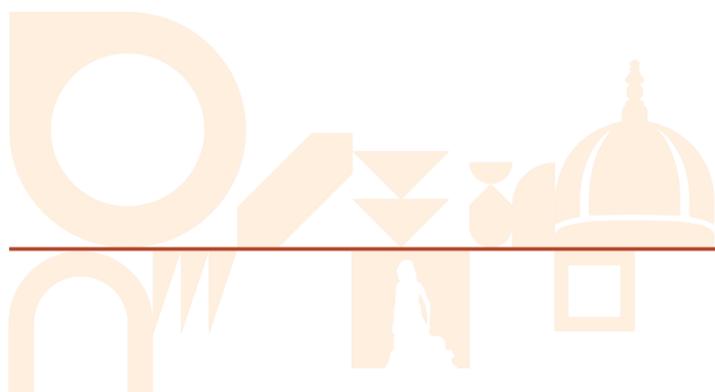
A divulgação da Informação não cria qualquer direito privativo, licença ou promessa de direitos em benefício do Vendedor quanto à matéria concretamente transmitida.

No caso de vir a ser requerido, no âmbito de um procedimento legal ou regulatório que o Vendedor, ou qualquer outra pessoa a quem o Vendedor tenha divulgado Informação confidencial, divulgue qualquer Informação confidencial, este notificará imediatamente o Operador, por escrito, e consultará previamente à divulgação com o objetivo de evitar, na medida do possível, a referida divulgação ou determinar o prazo, a forma e o respetivo conteúdo.

Artigo 13.º

(Tratamento de dados pessoais)

O tratamento dos seus dados é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados pessoais. Os mesmos, sujeitos a tratamento informático, constarão na(s) base(s) de dados do Operador e destinam-se ao registo e apresentação de outros produtos e serviços, bem como informação institucional, a disponibilizar pelas mesmas.



O seu fornecimento é facultativo e é garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e anulação de qualquer dado que lhe diga diretamente respeito, pessoalmente ou por via escrita, diretamente para o endereço constante na página inicial deste website.

Artigo 14.º

(Modificação das Condições)

O Operador pode alterar estas condições a qualquer momento. As alterações serão comunicadas na plataforma e consideradas aceites após a sua publicação.

Artigo 15.º

(Vigência do Contrato)

Os presentes “Termos & Condições” iniciam a sua vigência na data em que o Vendedor tenha, cumulativamente, aceite os mesmos e se tenha registado junto da Plataforma Marketplace.

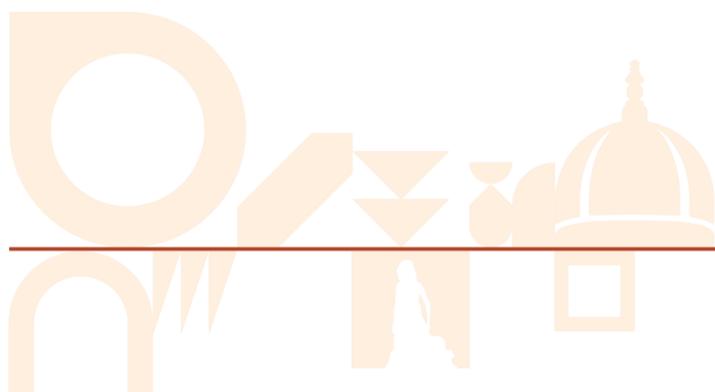
O contrato entre o Vendedor e o Operador, regulado pelos presentes “Termos & Condições” e demais Documentos Contratuais, vigorará até à cessação por resolução do contrato ou que uma das Partes denuncie os mesmos, mediante o envio de uma comunicação escrita com comprovativo de entrega à outra Parte, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de produção de efeitos pretendida.

Artigo 16.º

(Legislação aplicável e foro Competente)

As presentes condições regem-se pela legislação portuguesa. No caso de surgir um litígio entre o Operador e um Utilizador relativamente à interpretação, execução ou rescisão do presente documento, as Partes esforçar-se-ão por resolvê-lo amigavelmente.

Qualquer litígio não resolvido extrajudicialmente entre as Partes está sujeito à competência dos tribunais portugueses.

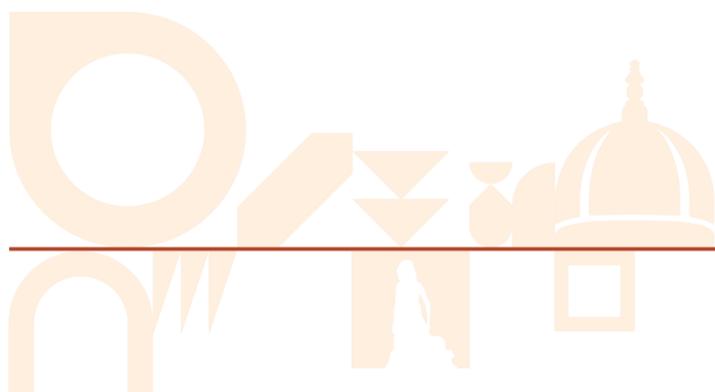


Anexo I – Delimitação do Bairro Comercial Digital



Anexo II – Procedimento Tratamento de Reclamações do Marketplace

1. Submissão da Reclamação - Vendedor envia reclamação por e-mail e deve inclui:
 - a. Identificação do vendedor
 - b. Descrição e contexto



-
- c. Impacto
 - d. Evidência/documentos
 2. Confirmação de Receção - Operador confirma receção da reclamação (em até 2 dias úteis) - Atribui número de processo;
 3. Análise Interna- Operador analisa o caso:
 - a. Verifica registos
 - b. Contacto telefónico com o vendedor (se necessário)
 - c. Identifica causas e responsabilidades
 4. Resposta ao Vendedor - Resposta enviada em até 10 dias úteis:
 - a. Conclusão da análise
 - b. Proposta de resolução
 - c. Compensações ou ações corretivas (se aplicável)
 5. Aceitação ou Contestação
 - a. Vendedor aceita → Caso encerrado
 - b. Vendedor contesta → Inicia-se fase de mediação
 6. Encerramento e Processo fechado

